18 DEZ 1998

Serviço Registral Civil e Anexos
de Sarapuí - SP
Mara Lúcia Estefani
Escrevente Autorizada

LEI Nº 818/98
De 18 de dezembro de 1.998.

" CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSE VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapui, Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada, na Sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada ao Conselho Municipal de Cultura.

ARTIGO 2º-As despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo para a Biblioteca correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Departamento de Cultura, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- A Biblioteca criada por esta Lei será integrante do sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 18 de dezembro de 1.998.

JOSÉ VIEIRA ANTUNES
PREFEITO

Publicada e registrada , pela secretaria municipal na data supra.

DALMO A. PEÇANHA ANTUNES
CHEFE DE GOVERNO